COMUNICADO CMDCA/BH Nº 046/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, bem como nas demais disposições legais pertinentes, e, observado o disposto nos itens 15.1 a 15.7 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, vem, por meio da Comissão de Seleção, CONVOCAR, em caráter final, às proponentes abaixo elencadas para apresentarem seu(s) plano(s) de trabalho(s):

PROPONENTES:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROPOSTA
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE RECUPERAÇÃO E APOIO - AURA	FAZENDO O BEM
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	ESPAÇO SE SOFIAS: ACOLHIMENTO ÀS MÃES DE BEBÊS INTERNADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
INSTITUTO ALICERCE	EDUCAR PARA TRANSFORMAR (COM FOCO EM CARREIRA DO FUTURO)
INSTITUTO BH FUTURO	TRANSFORMANDO FUTUROS
INSTITUTO MANO DOWN	PRIMEIRA INFÂNCIA
OBRAS EDUCATIVAS DO JARDIM FELICIDADE	VEREDA
PROVIDENS	NOVOS CAMINHOS
TERRA DA SOBRIEDADE – ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	BRINCAR É UM DIREITO

- Conforme previsto no item 15.1 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, "Após a publicação das homologações dos resultados finais do Chamamento Público, referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023, no Diário Oficial do Município – DOM, no Portal das Parcerias e no sítio do CMDCA/BH, a (s) organização (ões) da sociedade civil com proposta (s) selecionada (s) e habilitada (s) no chamamento público, após a captação dos recursos adequados à execução da proposta, deverá (ão) apresentar seu (s) plano (s) de trabalho, respeitadas as convocatórias publicadas pelo CMDCA/BH no Diário Oficial do Município – DOM, no Portal das Parcerias e no sítio do CMDCA/BH".

- Conforme previsto no item 15.2 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, "O prazo para apresentação do plano de trabalho será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocatória para sua apresentação no Diário Oficial do Município – DOM, no Portal das Parcerias e no sítio do CMDCA/BH", **a saber, de 00h00mim do dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira) às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira).**

- Conforme previsto no item 15.2.1 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, "O plano de trabalho deverá ser enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, obrigatória e exclusivamente, por meio do endereço eletrônico criancaselecao@pbh.gov.br, com o título do e-mail "**PLANO DE TRABALHO 2025 EDITAL 002/2021 – NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** dentro do prazo estabelecido na convocatória publicada no Diário Oficial do Município – DOM, no Portal das Parcerias e no sítio do CMDCA/BH".

- Conforme previsto no item 15.2.3 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, "Os planos de trabalho deverão obrigatoriamente ser encaminhados pelas organizações da sociedade civil por meio digital, no formato de arquivos não editáveis (Ex.: PDF, JPEG, PNG, JPG, entre outros), visando evitar desconfigurações e/ou outros problemas técnicos".

- Conforme previsto no item 15.3 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, "O plano de trabalho deverá ser apresentado em 01 (uma) via original, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas, por meio digital, pelo (a) representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a)".

- Conforme previsto no item 15.3.4 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021 “O plano de trabalho deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados ainda os termos e as condições constantes neste edital e no modelo oficial constante no Anexo IV deste edital”

- A organização da sociedade civil com Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros com vigência até o dia 29/06/2025, fica obrigada a apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o valor captado e informado por mensagem eletrônica (e-mail), sob pena de reversão do recurso captado para a universalidade do FMDCA/BH, conforme previsto no item 5.6.1 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, a saber, “Decorrido o prazo de vigência do Certificado de Captação de Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH, não tendo a organização da sociedade civil atingido o percentual mínimo ou atingindo captação superior ao valor máximo de que trata o subitem 5.5, o montante de recursos eventualmente captados serão revertidos para a universalidade do FMDCA/BH”.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

Nádia Sueli Costa de Paula Alves
Presidente CMDCA/BH